LEI Nº 2.047/2022

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA MATEENSE DE LETRAS - AMALETRAS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a Academia Mateense de Letras - AMALETRAS, com sede na Praça Graciano Neves, nº 15, Largo do Chafariz, Porto, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 18.962.064/0001-39.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus/ES, 02 de maio de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente